

TERMO DE REFERÊNCIA

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a abertura de processo licitatório, por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical, destinados à execução, manutenção, implantação e revitalização da sinalização em estradas, vias públicas urbanas e rurais, bem como em obras públicas executadas ou coordenadas pelo Poder Público Municipal, conforme demanda da Administração.

Os serviços compreendem, dentre outros, a execução de pintura de faixas viárias, demarcações horizontais, instalação e manutenção de placas de sinalização vertical, dispositivos auxiliares de trânsito, sinalizações de advertência, regulamentação e indicação, além de demais elementos necessários à organização, orientação e segurança do tráfego de veículos e pedestres.

A contratação visa atender às necessidades municipais, garantindo melhores condições de trafegabilidade, segurança viária, organização do trânsito e adequação das vias e obras públicas às normas técnicas e legislações vigentes, conforme as demandas que surgirem no decorrer da vigência da ata de registro de preços.

2.0 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter, adequar e ampliar a sinalização viária no âmbito do Município, garantindo maior segurança aos condutores e pedestres, organização do tráfego e atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislações pertinentes.

A execução dos serviços de sinalização vertical e horizontal são essenciais para a prevenção de acidentes, melhoria da mobilidade urbana e correta orientação dos usuários das vias públicas. Além disso, a manutenção contínua da sinalização assegura melhores condições de trafegabilidade, especialmente em áreas urbanas e rurais sob responsabilidade do Município.

A contratação também se fundamenta na necessidade de padronização dos dispositivos de sinalização, observando as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis, garantindo qualidade, durabilidade e eficiência dos serviços executados.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sinalização viária vertical e horizontal, de forma integrada, conforme a demanda do Município.

A solução abrange placas de regulamentação, advertência, indicação e logradouro; postes metálicos galvanizados e respectivos elementos de fixação; implantação de tachas e tachões refletivos; execução de pintura viária em meio-fio, eixos, bordos, faixas de segurança e ondulações transversais; bem como fornecimento de dispositivos auxiliares de sinalização e segurança, como telas, cavaletes e barreiras plásticas.

Todos os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes (ABNT/NBR), garantindo padronização, durabilidade, visibilidade e segurança no trânsito. A contratação permitirá atender de forma contínua e eficiente as demandas de manutenção, substituição e implantação de sinalização nas vias públicas municipais. Tendo a possibilidade de prorrogação de prazo e quantitativos.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Qualificação Técnica**

O contratado deverá atender a todos os preceitos legais vigentes e as condições de habilitação previstas no artigo 62 da lei 14.133/2021 e no caso de a presente

contratação apresentar:

a) Certidão de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA/CAU, atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando a regularidade e o registro da empresa licitante no Conselho.

b) Certidão de Pessoa Física, emitido pelo CREA/CAU, atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando a regularidade e o registro do profissional responsável técnico da empresa licitante no Conselho.

b.1) Entende-se por profissional a pessoa física de nível superior na área relacionada, que será o responsável técnico pela execução dos serviços de recuperação da pavimentação asfáltica, devendo ser o mesmo que comprove a capacidade técnica referida na alínea “b”.

b.2) O profissional referido na alínea “b” também deverá comprovar vínculo com a empresa licitante na data prevista para abertura do certame, podendo esta ser feita por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços ou contrato social, conforme o caso.

c) O licitante deverá ainda apresentar Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, consistindo em documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico devidamente registrado no CREA ou CAU, atestando que a empresa e o profissional (que será o responsável técnico) já executaram serviço igual ou similar ao objeto desta licitação.

c.1) A comprovação da Capacidade Técnica que trata a alínea “c” poderá ser com um único documento atestando que o profissional e a empresa já realizaram serviço similar, ou em documento distinto: um para atestar a capacidade técnica do profissional e outro para atestar a capacidade técnica da empresa licitante.

- **Habilitação Jurídica**

A licitante deverá apresentar documentação que comprove sua existência legal e a capacidade para exercer atividade compatível com o objeto da contratação, incluindo, quando aplicável:

I – Registro Comercial, no caso de empresário individual;

II – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), quando se tratar de MEI;

III – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações contratuais ou da consolidação vigente, quando se tratar de sociedade empresária;

IV – Documento de identificação do representante legal da empresa e instrumento de procuração, quando a representação for exercida por procurador.

- **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

A licitante deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

III – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

VII – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, comprovando que não emprega menores em condições proibidas pela legislação.

4.2 A empresa vencedora deverá atender rigorosamente a todos os requisitos técnicos, operacionais e de qualidade estabelecidos neste documento, observando integralmente as especificações e condições anteriormente descritas. Deverá, ainda, cumprir todos os demais requisitos constantes no **Item 3** do Estudo Técnico Preliminar (ETP), garantindo que os serviços sejam executados em conformidade com as normas técnicas

aplicáveis, com a legislação vigente e com as exigências da Administração Municipal.

4.3 O processo terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, seu prazo de vigência, e quantitativo.

5.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Administração rejeitará serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, ou pelo respectivo substituto.

5.6 O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

5.7 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.8 O licitante deverá atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitado ao quantitativo estimado de cada item.

5.9 A empresa deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar do recebimento da demanda, que será formalizada através do envio de e-mail para empresa licitante indicado em sua proposta comercial.

5.10 O licitante fornecerá o objeto de acordo com as especificações técnicas exigidas, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

5.12 O licitante responsabilizar-se-á pela boa execução e eficiência no fornecimento do

produto objeto desta contratação.

5.13 O licitante deverá reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos.

5.14 O licitante deverá apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

5.15 O licitante não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços.

5.16 O licitante manterá, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

5.17 O licitante responsabilizar-se-á por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

5.18 O licitante responsabilizar-se-á por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.

5.19 Mesmo o licitante não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá este inteiramente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem defeitos, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

5.20 O licitante manterá endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

5.21 Durante a execução dos serviços a empresa obriga-se a sinalizar o local utilizando-se das boas práticas e das determinações legais.

5.22 Verificada a desconformidade na prestação dos serviços, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,

contados do recebimento da comunicação formal, ficando entendido que correrão por sua conta e risco quaisquer novas substituições e sujeitando-se, inclusive, às penalidades previstas neste edital.

6.0 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção dos prestadores de serviço será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado se prazo de vigência e quantitativo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento das propostas será o de menor valor por item, sagrando-se vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

Os requisitos de habilitação jurídica; de regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação técnica, indispensáveis à comprovação da capacidade da empresa para a execução do objeto, encontram-se detalhadamente estabelecidos no **ITEM 4.0** deste Termo de Referência, devendo ser integralmente atendidos pelas licitantes, juntamente com as demais exigências previstas na legislação vigente e nos documentos que compõem o processo licitatório, como condição para sua habilitação.

7.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato estará sob a responsabilidade do servidor: Sr. João Vitor Tumelero, que atestará o recebimento definitivo que em total conformidade do objeto com as especificações contratuais, após um período de observação, testes e a análise de toda a documentação, validando a sua aceitação para efeitos de liquidação e pagamento.

A fiscalização do contrato estará sob a responsabilidade do servidor, Roger Sganzerla, engenheiro civil, que fará a análise técnica dos serviços, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 643, de 12 de janeiro de 2024, e atestará o recebimento provisório, sendo a verificação inicial da entrega do objeto, confirmando que a quantidade e a aparência estão corretas.

8.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento será feito por servidor designado por este Município, que fará o recebimento nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021, da seguinte forma:

I - Provisoriamente, após a execução pelo prestador, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na ordem de serviço e/ou empenho;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade dos serviços prestados e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados após o recebimento provisório, nos termos do inciso I deste item.

III - Verificada a desconformidade na prestação dos serviços, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação do setor responsável, ficando entendido que correrão por sua conta e risco quaisquer novas substituições e sujeitando-se, inclusive, às penalidades previstas neste edital.

8.1 O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal, preferencialmente no PIX CNPJ do licitante ou por meio de depósito bancário em conta corrente.

8.2 As despesas a serem realizadas com a aquisição do objeto, decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Município.

8.3 A nota fiscal emitida pelo prestador deverá conter, em local de fácil visualização, número do pregão eletrônico e do respectivo empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços prestados e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos serviços e liquidação da nota fiscal, juntamente com o relatório dos serviços prestados e validados pela pasta solicitante.

8.5 A Administração reterá a quantia correspondente aos tributos incidentes sobre a prestação de serviços, sempre que a legislação tributária assim determinar.

8.6 Será de integral responsabilidade do licitante vencedor o pagamento dos tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre os serviços prestados e os valores recebidos.

8.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, devendo o licitante vencedor destacar no documento fiscal a retenção do IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica, indicando a respectiva alíquota na forma do Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, de acordo com Decreto Municipal nº 1.698/2022, e se for o caso, a retenção para a Previdência Social e o ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, com destaque conforme a legislação vigente.

8.8. O licitante vencedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.0 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi realizada por meio de pesquisa com empresas locais, escolhidas pela proximidade, agilidade no atendimento e capacidade de realizar serviços.

Também foram consultados valores disponíveis no sistema LicitaCon, permitindo comparar os preços praticados no mercado e garantir uma estimativa adequada para a contratação.

Estima-se para a contratação o valor **R\$ 350.483,20**, baseado nos orçamentos fornecidos e a média entre eles.

Segue planilha orçamentária:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Orçamentos – Valor Unit (R\$)										Média	Total
				Sinaserv	PM Arroio Do Meio	Arraujo	PM Venancio Aires	PM Arroio do Sal	PM Nova Prata	Concresul Engenharia	PM Alegrete	PM Bom Jesus	BG Sinalização		
1.	Fornecimento de placa de trânsito, feita em chapa de aço galvanizado nº 18 com fundo anticorrosivo, e com superfície de informações em película refletivas tipo I, (Conforme ABNT 14.644), placa de regulamentação, indicação, advertência ou logradouro.	M2	60	580,00	-	780,00	-	-	312,50	500,00	-	-	-	543,12	32.587,20
2.	Fornecimento de placas, fabricadas em ACM, com 4mm de espessura, proteção UV, com desenho a ser definido pelo solicitante, fabricada em m².	M2	50	-	-	580,00	-	270,00	-	350,00	-	-	-	400,00	20.000,00
3.	Fornecimento e instalação de poste de tubo de aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2 polegada x 2mm comprimento 3m, com aletas “antigiço” em baixo e com tampa de proteção no topo; a instalação deve ser feita com concreto FCK 15mpa, e no mínimo 0,50 de profundidade.	UN	100	250,00	-	385,00	210,90	-	-	300,00	-	-	-	286,47	28.647,00
4.	Aquisição e instalação de tacha bidirecional a base de resina poliéster 250 x 150 x 50mm com dois pinos de fixação. Implantado com cola adequada, conforme NBR 14636	UN	200	20,00	29,00	25,00	-	-	-	30,00	-	-	-	26,00	5.200,00
5.	Aquisição e instalação tachão monodirecional a base de resina poliéster 250 x 150 x 150 mm com dois pinos de fixação. Implantado com cola adequada, conforme NBR 14636	UN	200	60,00	-	45,00	25,69	-	-	40,00	-	-	-	42,67	8.534,00
6.	Prestação de serviço, de execução de pintura mecânica, utilizando tinta acrílica viária a base de solvente, conforme NBR 11862, de meio-fio, na cor BRANCA , largura de 0,10 cm.	M2	1.000	28,00	-	9,00	-	-	-	30,00	-	-	8,75	18,93	18.930,00

7.	Prestação de serviço, de execução de pintura mecânica, utilizando tinta acrílica viária a base de solvente, conforme NBR 11862, de meio-fio, na cor AMARELA , largura de 0,10 cm.	M2	1.000	28,00	-	9,00	-	-	-	30,00	-	-	8,75	18,93	18.930,00
8.	Prestação de serviço, de execução de sinalização horizontal de pintura mecânica, utilizando tinta acrílica viária a base de solvente, conforme NBR 11862, de eixo, na cor AMARELA , largura de 0,10cm e espessura mínima de 0,6mm, com adicionamento de microesferas de vidro tipo I (NBR 16184).	M2	1.500	28,00	38,00	34,00	-	-	-	30,00	-	-	-	32,50	48.750,00
9.	Prestação de serviço, de execução de sinalização horizontal de pintura mecânica, utilizando tinta acrílica viária a base de solvente, conforme NBR 11862, de bordo, na cor BRANCA , largura de 0,10cm e espessura mínima de 0,6mm, com adicionamento de microesferas de vidro tipo I (NBR 16184).	M2	1.500	28,00	10,00	34,00	-	-	-	30,00	-	-	-	25,50	38.250,00
10.	Prestação de serviço, de execução de sinalização horizontal de pintura mecânica, utilizando termoplástico por extrusão, conforme NBR 13132, em faixas de segurança, na cor BRANCA , largura de 0,10 cm e espessura de 1,5mm.	M2	500	120,00	-	130,00	-	-	-	120,00	-	-	96,00	116,50	58.250,00
11.	Prestação de serviço, de execução de sinalização horizontal de pintura mecânica, utilizando termoplástico por extrusão, conforme NBR 13132, em ondulações transversais (quebra-molas), na cor AMARELA , largura de 0,10 cm e espessura de 1,5mm.	M2	500	120,00	-	145,00	-	-	-	120,00	-	-	-	128,33	64.165,00
12.	Serviço de pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação)	M	4.000	-	-	-	-	-	-	3,00	1,25	1,95	-	2,06	8.240,00

10.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos a disponibilidade de recursos orçamentários para a aquisição dos itens e serviços, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
PROJ/ATIV 2.032 PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(113) 339030 Material de consumo
(114) 339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Pinto Bandeira, 15 de julho de 2026.

TADEU ANGELO ZENI
Secretário Municipal de Obras,
Saneamento e Trânsito